



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Referente ao Projeto de Lei nº 0113/17-GEA

**LEI Nº 2.213, DE 11 DE JULHO DE 2017**

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 6479, de 11.07.2017

**Autor: Deputado Jaci Amanajás**

Institui Feriado Estadual o dia 15 de maio "Dia de Cabralzinho".

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído como Feriado Estadual, o dia 15 de maio "Dia de Cabralzinho".

**Art. 2º** O Dia de Cabralzinho deverá constar no calendário de comemoração do Estado como Feriado Estadual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 11 de julho de 2017.

**ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA**

**Governador**